



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.450

De 3 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 026/15-L,
De 12 de março de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.434 de 31/08/2015.
(De autoria do Vereador Alacir Raysel - DEM).

Declara de Utilidade Pública o “Instituto Quero Ser”.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o “Instituto Quero Ser”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.795.914/0001-35, sediado na Rua Porfírio Soares Rodrigues, 473, Distrito de Canguera, São Roque/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/09/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 3 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 31/08/2015.

/ap.-